



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

Esplanada dos Ministérios Bloco L, Edifício Sede - 2º Andar - Bairro Zona Cívico-Administrativa, Brasília/DF, CEP 70047-900
 Telefone: 2022-9217 e Fax: 2022-9018 - <http://www.mec.gov.br>

TERMO DE REFERÊNCIA

PROCESSO Nº 23000.005185/2017-09

TERMO DE REFERÊNCIA (TOR)

Número e Título do Projeto: 914BRZ1042.7 Desenvolvimento de ações e estratégias para promover o fortalecimento das políticas de educação voltadas aos direitos humanos, à diversidade sociocultural, aos jovens e adultos, às especificidades da juventude e à inclusão.

| Natureza do Serviço | Modalidade | Nº de vagas | Localidade de Trabalho |
|---------------------|------------|-------------|------------------------|
| Consultoria | Produto | 1 (uma) | Território Nacional |

Vinculação no PRODOC

Resultado 1: A partir da análise e da identificação dos desafios no processo de consolidação das políticas públicas educacionais implementadas pela SECADI indicar os avanços e as novas demandas, nos contextos do Plano Nacional e dos Planos Distrital, Estaduais e Municipais de Educação e das Diretrizes Curriculares/CNE, nos campos da educação especial, da educação em direitos humanos, da educação para a sustentabilidades ambiental, da educação escolar indígena, da educação do campo, da educação escolar quilombola, da educação para as relações étnico-raciais, da educação de jovens e adultos e das políticas para a juventude, qualificando a gestão de programas e ações implementados pela SECADI, em articulação com Sistemas de Ensino.

Meta 1.3: Produzir documentos técnicos especializados, contendo **propostas de diretrizes e estratégias** para a qualificação do processo de consolidação das políticas públicas para diversidade sociocultural e inclusão, implementadas pela SECADI, considerando efetividades das metas e estratégias do Plano Nacional e dos Planos Distrital, Estaduais e Municipais de Educação, nas área da formação de professores, técnicos e gestores dos Sistemas.

Atividade 1.3.1: Sistematizar e analisar a implementação das políticas pertinentes às áreas de atuação da SECADI, com foco nos campos da educação especial, da educação em direitos humanos, educação para a sustentabilidade socioambiental, da educação de jovens e adultos e das políticas para a juventude, da educação intercultural e multilíngue para os povos indígenas, da educação do campo, da educação escolar quilombola, da educação para as relações étnico-raciais e da educação para as comunidades tradicionais e em situação de itinerância, tendo como eixo a efetivação das metas e estratégias do Plano Nacional e dos Planos Distrital, Estaduais e Municipais de Educação.

Atividade 1.3.2: Elaborar estudos conceituais e metodológicos que subsidiem o monitoramento da efetivação das metas e estratégias do Plano Nacional e dos Planos Distrital, Estaduais e Municipais de Educação da educação especial, da educação em direitos humanos, educação para a sustentabilidade socioambiental, da educação de jovens e adultos e das políticas para a juventude, da educação intercultural e multilíngue para os povos indígenas, da educação do campo, da educação escolar quilombola, da educação para as relações étnico-raciais e da educação para as comunidades tradicionais e em situação de itinerância.

1 - Justificativa

O Programa Nacional do Livro Didático (PNLD) é desenvolvido pelo Ministério da Educação com o objetivo de garantir aos alunos da rede pública de ensino o acesso a obras didáticas de qualidade academicamente e socialmente referenciada. Para tanto, as obras são avaliadas por equipes de especialistas, com vistas a selecionar as obras que melhor subsidiem o trabalho pedagógico do professor. A distribuição das obras didáticas pelo PNLD tem caráter universal e gratuito.

A execução do Programa em sua versão para as Escolas do Campo (PNLD Campo) é realizada pelo Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação (FNDE), responsável pela aquisição e distribuição dos livros, e pela Secretaria de Educação Continuada, Alfabetização, Diversidade e Inclusão (SECADI), a quem cabe coordenar e supervisionar o processo de avaliação pedagógica das obras inscritas no Programa e produzir o Guia de Livros Didáticos.

O Artigo 4º do Decreto nº 7.084, de 27 de janeiro de 2010, estabelece que os programas de material didático serão executados em estrita observância aos princípios constitucionais da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência, cabendo ao Ministério da Educação dispor sobre normas de conduta a serem seguidas pelos participantes que coíbam as atitudes que possam comprometer esses princípios. O Artigo 14 desse Decreto trata dos parâmetros que disciplinam a realização da avaliação pedagógica. No seu Parágrafo 1º institui que, para realizar a avaliação pedagógica, as instituições de educação superior públicas constituirão equipes formadas por professores do seu quadro funcional, professores convidados de outras instituições de ensino superior e professores da rede pública de ensino.

Neste quadro, a consultoria técnica para os estudos analíticos sobre os princípios e critérios que são utilizados pelo PNLD Campo na avaliação de livros didáticos para as escolas do campo subsidiará a Coordenação Geral de Políticas de Educação do Campo na elaboração de documento orientador para as instituições avaliadoras e na revisão e aperfeiçoamento dos referidos critérios à luz dos marcos normativos da Educação do Campo.

A consultoria abrangerá, portanto, um estudo sobre os princípios e critérios de avaliação que constam no Edital de Convocação 04/2014 - PNLD Campo, bem como a metodologia e os instrumentos utilizados pela Universidade Federal de Minas Gerais na avaliação das obras submetidas ao referido Edital. O foco de estudo será os professores estaduais e municipais do estado de Pernambuco, pelo expressivo número de escolas localizadas na zona rural.

2 - Atividades e Produtos Esperados

a) Atividades para elaboração do Produto 1

Atividade 1: Levantar e analisar os princípios e critérios estabelecidos pelo Edital de Convocação 04/2014- PNLD Campo.

Atividade 2: Levantar e analisar a metodologia e os instrumentos utilizados pela Universidade Federal de Minas Gerais – UFMG, instituição avaliadora dos livros didáticos do Edital de Convocação 04/2014 - PNLD Campo.

Produto 1: Documento técnico contendo estudo analítico sobre os princípios e critérios de avaliação que constam no Edital de Convocação 04/2014 - PNLD Campo e os utilizados pela UFMG, instituição avaliadora.

b) Atividades para elaboração do Produto 2

Atividade 1: Levantar e sistematizar as práticas pedagógicas adotadas por professores que utilizam as obras aprovadas pelo Edital de Convocação 04/2014 em escolas do campo localizadas no estado de Pernambuco.

Atividade 2: Analisar as práticas pedagógicas identificadas.

Produto 2: Documento técnico contendo estudo analítico sobre as práticas pedagógicas adotados por professores das escolas do estado de Pernambuco, incluindo propostas de diretrizes e estratégias para subsidiar a SECADI na consolidação do processo de avaliação do PNLD Campo.

3 - Valor Total do Contrato, Prazo e Cronograma de Atividades

O custo total dos serviços de consultoria foi estimado em R\$ 35.000,00 (trinta e cinco mil) reais, com a finalização das atividades previstas no prazo de 120 (cento e vinte) dias após assinatura do contrato, observando-se, para o desembolso financeiro, o cronograma indicado no quadro a seguir.

| Produtos | Prazo de Entrega | Valor em R\$ |
|---|---------------------------------------|----------------------|
| Produto 1: Documento técnico contendo estudo analítico sobre os princípios e critérios de avaliação que constam no Edital de Convocação 04/2014 - PNLD Campo e os utilizados pela UFMG, instituição avaliadora. | 50 dias após assinatura do Contrato. | 15.000,00 |
| Produto 2: Documento técnico contendo estudo analítico sobre as práticas pedagógicas adotados por professores das escolas do estado de Pernambuco, incluindo propostas de diretrizes e estratégias para subsidiar a SECADI na consolidação do processo de avaliação do PNLD Campo. | 120 dias após assinatura do Contrato. | 20.000,00 |
| VALOR TOTAL | | R\$ 35.000,00 |

4 - Critérios e forma de apresentação dos trabalhos

Os produtos serão entregues, por meio eletrônico e com a capa assinada pelo consultor, no protocolo da SECADI. Os produtos serão pagos mediante memorando e parecer de aprovação elaborados pela Diretoria demandante do serviço.

Cabe destacar que o Parecer Técnico deverá ser elaborado considerando o aspecto inovador e a contribuição que esse produto poderá trazer para a área em que está inserido, devidamente justificado, contemplando os objetivos, atividades e resultados vinculados ao PRODOC.

5 - Perfil do consultor

Formação

- a) Graduação: Graduação em qualquer área do conhecimento da educação básica em instituições devidamente reconhecida pelo MEC.
- b) Pós-Graduação: Mestrado em Educação ou qualquer área do conhecimento da educação básica em instituição devidamente reconhecida pelo MEC.

Experiência profissional

- a) Experiência profissional mínima de 04 anos em atividades de ensino, pesquisa e/ou extensão voltadas para a educação básica do campo.
- b) Experiência profissional mínima 04 anos em atividades de coordenação e/ou formação inicial e/ou continuada para professores que atuam nas escolas do campo.

6 - Insumos

Caso haja necessidade, poderão ser emitidas passagens e realizado o pagamento de diárias para o (a) consultor (a), com o objetivo de coletar subsídios para a elaboração dos produtos.

7 - Número de Vagas

1 (uma) vaga

8 - Localidade de Trabalho

Território Nacional

9. Fases do Processo Seletivo

O Processo Seletivo Simplificado (PSS) de que trata este Termo de Referência - TOR consistirá de duas fases: 1ª fase - análise curricular; 2ª fase – entrevista.

- Todas as entrevistas serão gravadas e anexadas ao Processo.
- A Comissão de Seleção convocará os selecionados para a entrevista por meio eletrônico, estabelecendo o prazo de dois dias úteis para confirmar sua participação, sob pena de desclassificação no Processo Seletivo.
- Os candidatos selecionados para a 2ª fase do PSS que não residam em Brasília/DF poderão participar do processo de seleção por telefone, em horário e data a serem definidos pela Comissão.

10. Critérios de Avaliação

- a) Análise Curricular de caráter eliminatório e classificatório.
- b) Entrevista de caráter classificatório.

Em data anterior à divulgação do resultado do Processo Seletivo e, conseqüente da contratação, será solicitado ao candidato que obtiver a maior pontuação no somatório das notas (análise de currículo e entrevista classificatória), que apresente cópia e original da documentação comprobatória relativa à formação acadêmica e à experiência profissional solicitadas no Edital.

O resultado será estabelecido conforme os itens relacionados a seguir, totalizando a pontuação máxima de 100 pontos.

Avaliação do Perfil: Formação Acadêmica

| CARACTERIZAÇÃO (pontuação única – Máxima 15 pontos) | PONTUAÇÃO |
|--|------------------|
| Graduação na área solicitada no perfil acadêmico | 5 pontos |
| Especialização na área solicitada no perfil acadêmico | 10 pontos |
| Mestrado na área solicitada no perfil acadêmico | 12 pontos |
| Doutorado na área solicitada no perfil acadêmico | 15 pontos |

Será considerado para registro apenas o curso de maior pontuação.

Avaliação da Experiência Profissional

| CARACTERIZAÇÃO (pontuação única – Máxima 35 pontos) | PONTUAÇÃO |
|---|------------------|
| De 4 a 8 anos de experiência nas atividades profissionais solicitadas no termo. | 15 pontos |
| De 8 a 10 anos de experiência nas atividades profissionais solicitadas no termo. | 25 pontos |
| Mais de 10 anos de experiência nas atividades profissionais solicitadas no termo. | 35 pontos |

Avaliação da Entrevista

| CARACTERIZAÇÃO (pontuação cumulativa – Máxima 50 pontos) | PONTUAÇÃO |
|---|------------------|
| Critério 1: Conhecimentos voltados para atividades relacionadas ao ensino, pesquisa e/ou extensão voltadas para a educação básica do campo. | Até 30 pontos |
| Critério 2: Conhecimentos voltados para atividades relacionadas à formação inicial ou continuada para professores que atuam nas escolas do campo. | Até 20 pontos |

11 - Comissão de Seleção

A Comissão de Seleção deverá ser formada por no mínimo três membros (apenas servidores efetivos, temporários ou ocupantes de cargo em Comissão). No caso de impedimento de algum membro da Comissão, a Coordenação designará um substituto por meio de Memorando encaminhado ao Gabinete.

- 1) Orlando Fernandes Valadares – SIAPE 2061322
- 2) Márcio da Costa Arruda – SIAPE 39924
- 3) Barbara da Silva Rosa – SIAPE 1519460

12 - Regime Jurídico

A execução dos trabalhos previstos neste Termo de Referência não implica qualquer relação de

emprego ou vínculo trabalhista, sendo, portanto, regido sem subordinação jurídica conforme prevê o § 9º do art. 4º do Decreto nº 5.151/2004.

DIVINA LÚCIA BASTOS

Coordenadora Geral de Políticas de Educação do Campo

SUSANA M. GRILLO GUIMARÃES

Diretora de Políticas de Educação do Campo, Indígena e para as Relações Étnico-Raciais - Substituta



Documento assinado eletronicamente por **Susana Martelleti Grillo Guimaraes, Diretor(a), Substituto(a)**, em 07/02/2017, às 17:00, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento da Portaria nº 1.042/2015 do Ministério da Educação.



Documento assinado eletronicamente por **DivinaBastos, Coordenador(a) Geral**, em 08/02/2017, às 10:09, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento da Portaria nº 1.042/2015 do Ministério da Educação.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.mec.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0544511** e o código CRC **838F1026**.

1.